

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

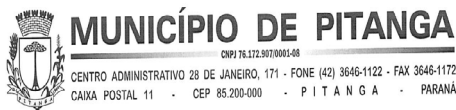
O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 002/2019 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA E ENFERMAGEM; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.** Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de Dezembro de 2019, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (Doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Novembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 719, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade , nos termos do Art. 40, §, §1º, III, "b" da C. F. - Comum, a servidora **Tania Dequech Ferreira**, no cargo de Enfermeira.

O **PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **TANIA DEQUECH FERREIRA**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **TANIA DEQUECH FERREIRA**, matrícula **159891**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, portadora do RG nº 1.671.992-7 SSP/PR, inscrita no CPF N.º 458.232.789-34/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 3.487,76 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



PORTARIA Nº 717, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, a servidora **Maria Neroli Lopes Krauczuk**, no cargo de Professora.

O **PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA NEROLI LOPES KRAUCZUK**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MARIA NEROLI LOPES KRAUCZUK**, matrícula **68581**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.101.117-1SSP/PR, inscrita no CPF N.º 735.099.739-68/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.749,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



PORTARIA Nº 718, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 40, § 5º, da CF, c/c Art. 3º da EC 41/03, a servidora **Maria Bernadete da Cruz**, no cargo de Professora.

O **PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA BERNADETE DA CRUZ**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MARIA BERNADETE DA CRUZ**, matrícula **69041**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 1.057.940 SSP/PR, inscrita no CPF N.º 040.102.179-36/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 40, § 5º, da C.F., c/c Art. 3º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.749,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



DECRETO Nº 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
15		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.073.		Restauração de Estradas Rurais		
493	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Suplementação:				50.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

15		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.073.		Restauração de Estradas Rurais		
494	3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00



Total Redução: 50.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 460/2019.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AMARILDO DE SOUZA EMERIM.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) MUDAS DE MARACUJA AMARELO AZEDO, PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DA CULTURA DO MARACUJÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 21/05/2020**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019**MODALIDADE:** **Dispensa. nº. 44/2019****FORO:** **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ****MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 44/2019**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ AMARELO AZEDO, PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DA CULTURA DO MARACUJÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para aquisição de mudas de maracujá.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 44/2019, totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a empresa **AMARILDO DE SOUZA EMERIM 93809506915**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.505.823/0001-30, estabelecida na EST. GERAL, S/N, CEP: 88.960-000, GARUVA, SOMBRIO-SC.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 21 de novembro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br**PORTARIA Nº 72/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 41 da Constituição Federal e o art. 83 da Lei Orgânica;
Considerando o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, pelas Comissões nomeadas pelas Portarias nºs 37/2009, 25/2011 e 34/2015;

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2006, conforme segue:

Nº de matrícula	Nome	Cargo	Início do Estágio	Término do Estágio	Resultado
1451	Angela Cristina Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
1441	Francielle Mendes Gonçalves Barilo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
1431	Isabel Cristina Iubel	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
321	Juri de Oliveira	Escriturário de Administração	01/12/2006	01/12/2009	Apto
331	Margarett Martins de Oliveira	Escriturário de Administração	01/12/2006	01/12/2009	Apto
361	Regiane Bobato	Agente Administrativo	01/12/2006	01/12/2009	Apto
371	Edilson dos Santos Carraro	Motorista	05/12/2006	05/12/2009	Apto
421	Adriana Terezinha Lorenzetti	Contador	06/10/2008	06/10/2011	Apto
501	Caroline Budmann Dias	Recepcionista	13/02/2009	13/02/2012	Apto
511	Leandro Silva Raimundo	Procurador	01/04/2009	01/04/2013	Apto
561	Lucia Tkaczuk	Agente Financeiro	13/12/2012	13/12/2015	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82****DECRETO nº 64, de 21 de Novembro de 2019.**

Decreta fechamento do Paço Municipal de Palmital - Estado do Paraná no período vespertino do dia 22 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento do Paço Municipal e conseqüentemente a interrupção do atendimento ao público das 13h00min às 17h30min do dia 22 de Novembro de 2019, em virtude da necessidade de instalação de novo padrão de energia na Prefeitura Municipal, o que demandará o desligamento da energia do prédio, inviabilizando a execução das atividades administrativas.

Art. 2º A interrupção do atendimento não se aplica aos servidores de setores e cargos que não exercem função no prédio do Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**Pregão Nº 98/2015****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 144/2015****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº**1822015/2015** do **Pregão 98/2015**, fica prorrogado pelo período 21/11/2019 ate 20/11/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 21/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**Pregão Nº 3/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 6/2018****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018**

OBJETO: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº**22/2018** do **Pregão 3/2018**, fica prorrogado pelo período 21/11/2019 ate 21/11/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 21/11/2019